

CEDI - P. I. B.  
DATA 06 / 12 / 89  
COD. KAD62



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
MUNICIPAL  
Domingos José Barbosa dos Santos  
TÉCNICO JUDICIAL AUTORIZADO  
BRASÍLIA - D.F.

TABELIÃO MAURÍCIO GOMES DE LEMOS

CARTÓRIO do 1º OFÍCIO DE NOTAS: Ass Sul: Q. 504 - bl. A - loja 18 - Fones 225-2150-225-2160-225-2230  
Ass Norte: Q. 703 - bl. A - loja 35 - Fones 226-5483  
BRASÍLIA-DF

GM

LIVRO 1460 FOLHA Nº 156

ESCRITURA DE RENUNCIA DE DOMINIO E DIREITO POSSEIRO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos esta pública escritura virem que aos onze -----(11) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade de Brasilia, Capital da República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Tabelião do 1º Ofício de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como Primeiros Outorgantes Renunciantes-NOBERTO SCHWANTES, do comércio, e sua mulher GERTRUD SCHWANTES, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens anterior a publicação da Lei de número 6.515/77., ----- portadores das Carteiras de Identidades RG nºs 322.879 SSP-RS., e 543.477 SEP-DF.,----- e inscritos no CPF/MF nºs 066.216.430-04 e 162.697.641-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital à SQN 105, Bloco "J", Aptº 404, Brasília-DF., e como Segundos Outorgantes Renunciantes FLÁVIO BATISTA, do comércio, e sua mulher ADAUTA LUZ BAPTISTA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens na anterior a publicação da Lei 6.515/77., -----portadores das Carteiras de identidades RG nºs 84.155 SSP-MT, e 84.155 SSP-GO., e inscritos no CPF/MF em comum nº 072.451.571-20, residentes e domiciliados na cidade de Barra do Garças - Estado do Mato Grosso ; -----neste ato representados pelo primeiro outorgante Sr NOBERTO SCHWANTES, já qualificado e SÉRGIO LUDOVICO BERTONI, brasileiro casado, advogado, residente e domiciliado à Rua ----- na Cidade de Barra do Garça, Estado de Mato Grosso - ora de passagem por esta Capital, portador da Carteira de Identidade RG nº 285.154 SSP-RS., ----- e inscrito no CPF/MF nº 046.328.427-53,--- nos termos da procuração lavrada as fls 245, do livro 80 do Cartório do 1º Ofício de Notas, da Cidade de Barra do Garças - Mato Grosso, e que aqui ficará arquivada; e, de outro lado, como Outorgada a UNIÃO FEDERAL, representada pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CGC/ME-sob o nº00.593311/0001-26,-- representada neste ato pelo Servidor GLAUCUS - CHAVES DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 76 113.835 Ministério do Exército e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.245.571-15, residente e domiciliado nesta Capital, à SQS 105, Bloco "E", Aptº 601, nos termos da competência conferida pela Portaria PA-nº 410/-88 de 11 de abril de 1988, do Presidente da Fundação Nacional do Índio, os presentes meus conhecidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pelos pri

*[Handwritten signature]*



**GM**  
1961

TABELIÃO MAURÍCIO GOMES DE LEMOS

CARTÓRIO do 1º OFÍCIO DE NOTAS:

Ass Sul: Q. 504 - bl. A - loja 18 - Fones 226-2150 - 226-2110 e 226-2230  
Ass Norte: Q. 703 - bl. A - loja 35 - Fones 226-5483

BRASÍLIA

0311

CRVU

meiros Outorgantes Renunciantes, me foi dito que a justo título e absolutamente desembaraçado de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, são senhores e legítimos possuidores do imóvel denominado Ponto Porã do Araguaia, com a área de 3.031.330m<sup>2</sup>, ou seja 303ha e 13a 30ca., situado no município de Luciara - Comarca de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, Limitando-se. Ao Norte, com a propriedade de Silvio Marja, medindo 1.504 metros; a Leste com o Rio Araguaia, medindo 518 metros; ao Oeste com a propriedade de José de Barros Lima e terras devolutas, medindo 2.971 metros e ao Sul com terras devolutas, medindo 3.030 metros; objeto da Matrícula 2447 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso; que dito imóvel foi havido pelos Outorgantes por compra feita a Flávio Batista e sua mulher Adauta Luz Baptista, em data de 29.09.1976, conforme escritura do 1º Ofício da Cidade de Barra do Garças - Mato Grosso, lavrada às fls 46v/47 do Livro nº 55 e registrada sob o número R-1, na Matrícula número 2447 do Cartório já referido; e de Sergio Ludovico Bertoni e sua mulher Moema Gaviola Bertoni, através da escritura lavrada às fls 17/20 do Livro 124 e registrada sob o nº R=2, na Matrícula 2447 no Cartório Supramencionado; que o preço das aludidas aquisições foram de Cr\$-3.060.00 (tres mil e seiscentos cruzeiros) e Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) respectivamente; Pelos segundos Outorgantes Renunciantes, FLÁVIO BATISTA e sua mulher ADAUTA LUZ BAPTISTA, já qualificados e ainda pelos primeiros outorgantes foi dito, que são detentores dos direitos aquisitivos de uma área de terras com 177ha 00a 00ca, localizada no Município de Luciara - Estado do Mato Grosso, cujos limites e confrontações são os seguintes: Ao Norte com Terras dos Outorgantes Renunciantes; Ao Sul, com a reserva Indígena São Domingos; ao Leste com o Rio Araguaia e ao Oeste com o Núcleo Urbano da Cidade de Luciara - Comarca de Barra do Garças - Estado do Mato Grosso;

que os aludidos direitos foram havidos pelo Título Provisório requerido junto ao Governo do Estado do Mato Grosso - MT que por reconhecerem que a referida área de terras pertencia originariamente a sede de uma Aldeia Carajá, conforme vestígios físicos encontrados na área e testemunho dos índios e de pessoas idosas da cidade de Luciara - a cujo perímetro urbano esta a área toda incorporada e que de agora em diante, por força desta escritura passa fazer parte integrante da AREA INDIGENA SÃO DOMINGOS, declarada de ocupação indígena, pela Portaria do Presidente da FUNAI nº 1464/E, de 25 de novembro de...



CARTÓRIO DE NOTAS  
Doutor em Direito  
TÉCNICO JUDICIÁRIO - Autorizado  
BRASÍLIA - D.F.

TABELIÃO MAURÍCIO GOMES DE LEMOS

CARTÓRIO do 19 OFÍCIO DE NOTAS: Av Sul: Q. 504 - bl. A - loja 18 - Fones 225-2150 - 225-2110 e 225-2230  
Av Norte: Q. 703 - bl. A - loja 35 - Fone 226-5483 BRASÍLIA-DF

LIVRO 1460 FOLHA Nº 157

1982, que eles primeiros e segundos outorgantes, pela presente escritura e na melhor forma de direito, por sua livre e espontanea vontade sem induzimento ou coação, vêm renunciar como de fato renunciado teem, a título gratuito todo, direito, domínio, ação e posse, respectivamente, em favor da União Federal, imitando-a desde já por bem da presente e da cláusula constituti na respectiva posse, direito, domínio e ação, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa. Pela Outorgada me foi dito que aceita a presente em seus expressos termos. E, de como assim o disseram, do que dou fé me pediram lhes lavrasse a presente a qual feita e lhes sendo lida e acharam conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Dispensada as testemunhas por força do que faculta a Lei 6952 de 06.11.81. Pela Outorgada me foi dito que dispensa o Certificado de Quitação relativo a possíveis débitos para com o INCRA; Foram-me apresentados e aqui ficam arquivados os seguintes documentos: Certidões da Justiça Federal, Local e de ônus reais, pessoais e reipersecutórias expedidas pelo Competente Officio Imobiliário nos termos da Lei 7433/85; Declaração dos Outorgantes renunciantes - que inexistem quaisquer outras ações contra os mesmos constantes do que trata o § 3º inciso V, artigo 1º do Decreto 93.240/86; Guia nº referente ao recolhimento das custas Cartórrarias á CEF; Eu MARCO AURÉLIO RIBAS, Técnico Judiciário Autorizado, a fiz datilografar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E Eu, Tabelião a subcrevo. (aa) MAURICIO GOMES DE LEMOS.- NOBERTO SCHWANTES.- NOBERTO SCHWANTES.- NOBERTO SCHWANTES.- GERTRUD SCHWANTES.- SÉRGIO LUDOVICO BERTONI.- GLAUCUS CHAVES DE SOUZA.- NADA MAIS. Extraída por certidão na mesma data. Eu Tabelião a subcrevi, dou fé e assino em público e rasão.-

EM TESTE

) DA VERDADE.-

CARTÓRIO DE NOTAS  
Doutor em Direito  
TÉCNICO JUDICIÁRIO - Autorizado  
BRASÍLIA - D.F.